Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Outubro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2460

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 27/10/2021 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de veículos tipo ônibus e van para o transporte escolar e Sec. Municipal de Educação. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br , 13 de outubro de 2021,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:422690DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 27/10/2021 às 13:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de mobiliários escolar e outros para Sec. Municipal de Educação. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, no endereço Av. Francisco Paiva APM Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás ou através do fone : (62)35031105, no horário das 07:30h as 11:30h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br , 13 de outubro de 2021,

JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:719E41C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5543/2021.
CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ nº. 11.319.557/0001-06).
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Ar Condicionado para a Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMTTM, conforme descrição e condições estabelecidas no Termo de Referência (fls. 03 a 06).
VALOR TOTAL: R$ 1.579,00 (mil, quinhentos e setenta e nove reais).
DOTAÇÂO: 22.01.26.122.2226.1.275.4.4.90.52
PROGRAMA DE TRABALHO: 2226
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – Investimento
FONTE DE RECURSOS: 100
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A pretendida contratação se faz necessária, com a recente finalização do processo de municipalização do Município de Alexânia, a AMTTM passa a incorporar diversas novas funções e, para que o trabalho seja realizado com eficácia faz-se necessário aumentar a estrutura do órgão.

DESPACHO: O Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/GO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação (fls. 03 e 04), **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) ar Condicionado, conforme descrição e condições estabelecidas no Termo de Referência (fls. 03 e 06), da empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.319.557/0001-06**, no valor total de 1.579,00 (mil, quinhentos e setenta e nove reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 1º. da Medida Provisória nº. 961/20.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 13 de outubro de 2020.

THIAGO COSTA SANTOS
Matrícula 381301
Diretor Geral da AMTTM.

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:CC893CDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e incineração de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante) com potencial de periculosidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 15/10/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/10/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 27/10/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DF0F4C19

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 15/10/2021. Fim do recebimento das propostas: às 12h00min do dia 27/10/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 14h00min do dia 27/10/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2CBB4BDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2021

Processo nº 22012836/2021
Assunto: Requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Mapas do município de Alto Horizonte e cartão cidadão, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **LK GRÁFICA FAMÍLIA EIRELI INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 22.214.419/0001-89 apresentou o menor valor das cotações apresentadas no valor de R$ 5.180,00 (Cinco mil e cento e oitenta reais),** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 28 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:64FBCA66

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2021

Processo nº 22013343/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de painéis luminárias Led, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **MJN Materiais para Construção Ltda inscrito no CNPJ sob o N.º 07.352.425/0001-09 no valor de R$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 01 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2BD9EE49

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021

Processo nº 22013918/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa especializada em Revitalização e adaptação da praça da Matriz e da praça das Cascatas em Alto Horizonte Go, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ DE LICITAÇÃO Nº 22 /2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site da AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado a Contratação de empresa **V G DA S BARBOSA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 43.054.062/0001-99 NO VALOR DE R$ 39.137,87 (TRINTA E NOVE REAIS E CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**. conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 05 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3FE8A06B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2021

Processo nº 22013334/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, ambulância Saveiro, ano 2015 Placa PQK 1588, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no site AGM Associação Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **CELIO DIVINO BORGES CIA LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 37.022.191/0001-00 NO VALOR DE R$ 7.388,00 (SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 01 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:00A5AED5

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021

Processo nº 22012458/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, Pá Carregadeira XCMG. Chassi XLIGO300VCKPB00201, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **JR MANGUEIRAS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 29.114.531/0001-97 NO VALOR DE R$ 7.948,85 (Sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 04 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:943DC78B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021

Processo nº 22012455/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, Escavadeira Hidráulica XCMG 215 BR, Chassi 9BX02150LAA00049, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27 /2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **JR MANGUEIRAS INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 29.114.531/0001-97 NO VALOR DE R$ 7.870,17 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 04 de outubro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:C84E0E7B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2021

Processo nº 22009057/2020
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-190 Kg, sob demanda, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71 /2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no Placard desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 19.791.896/0110-56 NO VALOR DE R$ 10.313,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 30 de setembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104 /2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D4E06445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°099/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ, na qualidade de responsável pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Alto Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Amanda Ferreira Francelino Reis: Matrícula 4913 (**PRESIDENTE**)

Fagner Luiz Rodrigues da Cruz: Matrícula 308

Neildo Quintino Moreira: Matrícula: 4777

Art. 2° Fica conferida à Comissão de Avaliação de Imóveis o desempenho das atribuições previstas no Decreto n° 410 de 18 de março de 2021.

Art. 3° A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por um 01 (ano).

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Alto Horizonte, Goiás, aos 20 dias de setembro de 2021.

FAGNER LUIZ RORIGUES DA CRUZ
Gestor Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5556C949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 104/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA A REALIZAÇÃO DE ENVIOS VIA SISTEMA NA SECRETARIA DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, por sua titular, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e interesse do Município em manter a cooperação técnica, bem como o bom desempenho das atividades administrativas internas da Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **EDNA BRUNO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF n. o 770.242.141-04 (decreto de nomeação n.° 186/2021) como responsável pela realização de envio de dados dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação no sistema COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás — TCM/GO, na Secretaria Municipal de Compras.

Art. 2° - Fica também, sob sua responsabilidade, a publicação no portal da AGM de todas as dispensas realizadas pela Secretaria Municipal de Compras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte / GO, aos 24 de setembro de 2021.

ALINE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Compras
Decreto n. ° 12-A/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BE8B9039

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 102/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Revoga a disposição com ônus do funcionário municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria N.° 96/2021 que dispõe sobre a servidora Rosilene Correia Brandão a disposição da Câmara Municipal de Alto Horizonte-GO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, 24 de setembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:916D3796

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.° 103/2021, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Coloca servidor(a) à disposição da Câmara Municipal de Alto Horizonte-GO e dá outras providencias."

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade e interesse do Município em manter a cooperação técnica, bem como as responsabilidades inerentes para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Alto Horizonte — GO e visando, ainda, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1° Colocar o (a) Servidor (a) **ROSILENE CORREIA BRANDÃO**, comissionado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, à disposição da Câmara Municipal de Alto Horizonte-GO, sem ônus para a destino, de 09/09/2021 a 31/12/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 10 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte/ GO, 24 de setembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BAAA9826

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 751/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Exonera servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) em cargo de provimento de comissão **ASSESSOR ESPECIAL II,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: DAYANE BUENO DA SILVA
CPF: 033.749.961-67

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 24 de setembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:592F6EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 752/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia servidor municipal em cargo de provimento comissionado nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado (a) em cargo de provimento de comissão de **ASSESSOR E DIRETOR TÉCNICO,** desta Prefeitura Municipal de Alto Horizonte.

NOME: MARINALVA FRANCISCO DE BRITO RODRIGUES
CPF: 997.912.691-49

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 01 de outubro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BBF79A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 676/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio a funcionário municipal em cargo de provimento efetivo nesta Prefeitura Municipal, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.107 da Lei nº 035/93 do Estatuto do Servidor Público do Município,

DECRETA:

Art. - 1º Fica concedido (a) Sr. (a) **MARLY LAURINDO ALVES ABREU,** servidor público desta municipalidade, Licença Prêmio, dentro dos padrões normais da Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, 12 de julho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:06F2F3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 105, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CONFERE RESPONSABILIDADE E AUTONOMIA PARA ELABORAR E ASSINAR TERMOS DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE-GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e as responsabilidades inerentes à prestação de com fundamento na discricionariedade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1° Conferir a servidora efetiva - **ANA CLAUDIA FIGUEIREDO RODRIGUES**, CPF sob o no 031.223.941-62, matricula no 390 — responsabilidade e autonomia para a elaboração e assinatura dos termos de referência desta secretaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2021.

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Gestora do FMS - Decreto n° 16/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D584C60A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA OLINDINA PEREIRA MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 393/2021 de 01 de setembro de 2021.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Olindina Pereira Magalhães e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 10.373/2021, considerando o que dispõe os arts. 6° e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51 da Lei Municipal nº 269/07 de 11 de junho de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **OLINDINA PEREIRA MAGALHÃES,** CPF: 309.638.261-15, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e gratificação por tempo de serviços (quinquênio)**

6 de 5% R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); totalizando o valor de R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2021.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5CED8426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 393/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Certifico no âmbito da minha competência e atribuição, para os fins que o Decreto nº **393/2021 de 01 de setembro de 2021**, que dispõe sobre a **aposentadoria por Idade e tempo de contribuição** da servidora municipal **OLINDINA PEREIRA DE MAGALHÃES,** foi publicada com afixação no Placard da Prefeitura em local de livre e amplo acesso ao público no 01 dia de setembro de 2021.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, 01 de setembro de 2021.

JOSE OSCAR DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:793F7D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA EDINALDO CARDOSO DE MORAIS 47972270104 - ME, proveniente do Edital de Pregão Presencial n° 029/2021 e do Processo Administrativo n° 10.594/2021, Objeto abaixo especificado:
OBJETO: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF** nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela sua Gestora a senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, brasileira, casada, **Prefeita** Municipal, residente e domiciliada na Cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **EDINALDO CARDOSO DE MORAIS 47972270104 - ME**, CNPJ/MF nº **36.107.749/0001-80**, estabelecida na Rua L, S/N, Quadra 13, Lote 18, Alvoradinha, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, doravante denominado **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de **FORMA AMIGÁVEL**, o que se segue relativamente o presente **Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços** para Execução do Objeto **SUPRA**, neste Município decorrente do Processo Adminisrativo Licitatório nº **10.594/2021**, Edital de **Pregão Presencial** n° **029/2021**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **EDINALDO CARDOSO DE MORAIS 47972270104 - ME**, CNPJ/MF nº **36.107.749/0001-80**, estabelecida na Rua L, S/N, Quadra 13, Lote 18, Alvoradinha, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, **que originou na Ata de Registro de Preços visando a Prestação de Serviços nº 051/2021 firmado** em **13 de agosto de 2021**, rescindi-lo amigavelmente a partir desta data (**01 de outubro de 2021**), consoante disposto no **art. 79**, **inciso II**, da **Lei 8.666/93 (subsidiariamente)**, proveniente do **Pregão Presencial nº 029/2021**, do Processo licitatório Nº **10.594/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Contratante (MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE), e a inexistência de prejuízos maiores às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica com vistas ao **melhor entendimento entre as partes.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A **rescisão amigável do contrato** em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial** nº **029/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Rescisão/Distrato amigável do Contrato Administrativo em comento, são baseadas na **Lei 8.666/93** (subsidiariamente) e:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)
II - **amigável, por acordo entre as partes**, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

3.2. São baseadas no Decreto Federal **7.892/2013** e:
Art. 21. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor

Essa conveniência, porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite, segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tem em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem que no referido contrato caberá receber o valor dos serviços executados até a data da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica reconhecido por parte da contratante e da contratada que não há VALORES a serem pagos a contratada.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Alvorada do Norte/GO, **01** de **outubro** de **2021**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Orgão Gerenciador da Ata / Contratante

Edinaldo Cardoso de Morais 47972270104 - ME
CNPJ/MF: 36.107.749/0001-80
EDINALDO CARDOSO DE MORAIS
Proprietário
Beneficiária da Ata / Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D8E65716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 503/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 503/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de outubro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E8ABAC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 504/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 504/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de outubro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E1F1013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 505/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 505/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:AC44DCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 506/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 506/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7DAACFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 507/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 507/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de outubro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:57A61D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 508/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 508/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de outubro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:94F8580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 509/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 509/2021 – SMS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de outubro de 2021, à cidade de

Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CE46D3CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 02/2021- PREFEITURA E RESPECTIVOS FUNDOS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N. 02/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DIVERSOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO.

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DIVERSOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO.

A impugnante CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA insurge-se que seja esclarecido a forma de julgamento, onde único seja realizado em lotes distintos para manutenção e abastecimento e ainda que seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares que dispensem o uso de cartão magnético para o item referente ao gerenciamento das manutenções.

A impugnação merece ser conhecida, uma vez que apresentada tempestivamente, nos termos do Art. 41, § 2° da Lei 8.666/93.

É o sucinto relatório.

Cumpre ressaltar que as justificativas para a adoção de lote único são plenamente corroboradas por essa área de licitações por ser a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico.

Isto posto optou-se por adotar um pregão em único lote, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e reduziria riscos de conflitos.

Neste caso, a licitação com lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se uma vantagem aferível, com um maior nível de controle pela Administração na entrega e conferencia dos produtos, maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, maior facilidade no cumprimento da fiscalização na execução do contrato preestabelecido, bem como na responsabilidade pela execução do objeto em uma só empresa e concentração da garantia dos resultados.

Acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, assim leciona Carvalho Carneiro: *"a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, pondo em risco a satisfação do interesse público em questão".*

O modelo sugerido pela Comissão, para gerenciamento da frota com aquisição de combustíveis e lubrificantes, é aquele adotado pelo Ministério Público do Estado de Goiás. Ademais, nesse sentido o TCM vem decidindo de maneira reiterada, como no caso do processo 08530/12.

Ressaltamos que não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto, inexorável a regularidade da licitação sub examine.

A impugnante alega que a exigência do uso de cartões magnéticos fere a competitividade do certame, pois exclui diversas empresas que prestam os serviços a ser licitado, porém não usam tal tecnologia.

Segundo a mesma, ela e outras empresas utilizam uma plataforma on-line, onde são conferidos aos usuários login e senha para a realização das transações.

Alega ainda que, o uso do cartão magnético é obsoleto para esse tipo de serviços e que a tecnologia utilizada pela impugnante é superior ao uso do cartão, pois estará sempre disponível por meios eletrônicos e proporciona maior segurança nas transações.

Para darmos início ao julgamento é de extrema importância este pregoeiro asseverar que em nenhum momento houve a intenção de restringir a competitividade e muito menos direcionar a licitação para esta ou aquela empresa.

Nesta esteira, cabe ao administrador público, ao definir os critérios de escolha do objeto, verificar de que forma o interesse público melhor será atendido e como os serviços poderão ser prestados com vistas à obtenção de melhores resultados, sendo certo que, se determinada empresa optou por não disponibilizar em seu portfólio de serviços esta sistemática aos seus clientes, por qualquer que seja o motivo, é certo que deverá suportar as consequências de tal escolha, como, por exemplo, restar impossibilitada de participar de certames que tenham esse objeto, não podendo se julgar tolhida de participar do certame simplesmente porque uma ou outra empresa do seguimento dispõe da solução adequada ao caso.

Ainda sobre a discricionariedade, aqui encarada em sentido amplo, importa destacar que seu conceito consiste na liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar, conforme a sua política administrativa, por uma dentre várias soluções possíveis, todas válidas. É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade.

No caso em comento, além dos princípios norteadores do processo licitatório estar resguardados, não há vedação legal à Administração Municipal querer adquirir os serviços por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético, até porque a necessidade existe e o mercado oferece várias opções de empresas no ramo pertinente.

Sendo assim, a Impugnante ao afirmar que "pelos princípios da eficiência e da ampla competitividade, imperioso que seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares", deixa nítido que o que de fato pretende é que o Edital descreva um objeto diverso do necessário à atender às demandas

Desta feita, conheço a IMPUGNAÇÃO apresentada, não vislumbrando qualquer vício ou improbidade nos termos do ato convocatório em tela, para, no MÉRITO, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE, razão pela qual DECIDO MANTER O INTEIRO TEOR DO EDITAL EM APREÇO.

Aparecida do Rio Doce/GO, 13 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira do Município de Aparecida do Rio Doce

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6F218CA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 02/2021- PREFEITURA E RESPECTIVOS FUNDOS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N. 02/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DIVERSOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO.

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DIVERSOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO.

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA teve acesso ao Edital e constatou que, tal como formulada a licitação, haverá enorme excessiva exigência de preposto in loco:

ANEXO-I
8. DAS OBRIGAÇÕES:
8.1. DA CONTRATADA:
8.1.41 A CONTRATADA manterá na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO um preposto responsável para execução do contrato durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso, colaborando para o pleno aproveitamento de todos os recursos do sistema assim como qualquer outro atendimento à CONTRATANTE no que diz respeito ao objeto deste Termo de Referência;

II-TEMPESTIVIDADE
A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 15 de outubro de 2021, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019, nos seguintes termos:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Sendo assim, impugnação merece ser conhecida, uma vez que apresentada, nos termos do Art. 41, § 2° da Lei 8.666/93, e assinalar que a presente insurreição encontra- se TEMPESTIVA, uma vez que protocolada com 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura da licitação e o pregoeiro responderá no prazo de até 02 (dois) dias úteis conforme determina § 1º do referido artigo 24:
A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

É o sucinto relatório.
Devemos ressaltar que apesar de concordarmos com a dispensa do preposto, consideramos a sua presença é importante por resolver mais rapidamente os problemas que surgirão, mas compreendemos que se disponibilizado atendimento de 24(vinte e quatro) horas visa online e preposto para atendimento remoto e se necessário atendimento presencial no menor prazo após convocação, torna-se dispensável a exigência de preposto local.

Desta feita, CONHEÇO da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA no processo licitatório do PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 e no mérito, **DANDO PROVIMENTO PARCIAL, ALTERANDO-SE** o Edital em comento naquilo que foi supra citado**, MANTENDO-SE** a data previamente agendada para a realização do certame pois, quando ampliamos a competitividade não há necessidade de republicar

Aparecida do Rio Doce/GO, 13 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira do Município de Aparecida do Rio Doce

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2FC15993

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**
CNPJ: **.31.490.292/0001-11.**
Valor Total: **2.040,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAIS PARA O USO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 13/10/2021 à 13/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:375F5452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 458/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado(a): V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
valor total: **1.600,00.**
Onde se lê Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE GABRIELLY ALEXANDRE ALVES FELIX.
Leia-se: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) LATAS DE LEITE PREGOMIM PEPTI 400G, PARA PACIENTE GABRIELLY ALEXANDRE ALVES FELIX.
Vigência: 08/10/2021 à 08/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:B3F6E0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **VITOR MEGARON GOMES SANTOS.**
CNPJ: **29.886.732/0001-02.**
Valor Total: **15.000,00.**
Objeto; REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PALCO CENTRAL DE EVENTOS, NA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2021.
Vigência: 13/10/2021 à 13/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:4ABA97C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **VALTELENE ZIFIRINO DOS SANTOS 439133229191.**
CNPJ: **18.437.912/0001-90.**
Valor Total: **34.600,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.
Vigência: 13/10/2021 à 13/11/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:6F401303

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 032/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da rede de iluminação pública de logradouros situados na zona urbana e prédios públicos deste município.
DATA DA ABERTURA: 27/10/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:363A2553

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 058/2021

PORTARIA N° 058/2021
BURITI ALEGRE/GO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Coloca servidor comissionado, a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor comissionado **Sr. CLEUBER HENRIQUE SOARES,** inscrito no CPF nº 814.187.281-87, à disposição da SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2022, com ônus na origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4ECDC589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 059/2021

PORTARIA N° 059/2021
BURITI ALEGRE/GO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Coloca servidora efetiva, a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição a servidora efetiva **Srª. KAMILLA GOMES ALVES,** inscrita no CPF nº 029.554.781-21, à disposição da SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2022, com ônus na origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4EE9154A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 060/2021

PORTARIA N° 060/2021
BURITI ALEGRE/GO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Coloca servidor efetivo, a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição o servidor efetivo **Sr. MARSIVON VICENTE DA ALMEIDA,** inscrito no CPF nº 350.892.961-20, à disposição do SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2022, com ônus a origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:E72F91C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 061/2021

PORTARIA N° 061/2021
BURITI ALEGRE/GO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Coloca servidora efetiva a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar a disposição a servidora efetiva **Sra. NILVA AFONSO DA SILVA MACHADO,** inscrita no CPF/MF nº 871.320.791-15, à disposição do DETRAN/GO (Departamento Estadual De Trânsito), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2022, com ônus na origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:97EBB4F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 062/2021

PORTARIA N° 062/2021
BURITI ALEGRE/GO, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Coloca servidora efetiva, a disposição do Vapt-Vupt"

A Secretária Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre, Estado do Goiás, Sra. **LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, dispõe:

Art. 1º Colocar à disposição a servidora efetiva **Srª. GLAUCIENE OLIVEIRA MOTA,** inscrita no CPF nº 888.543.451-72, à disposição da SEAD (Secretaria de Estado de Administração), enquanto houver interesse das partes a partir do dia 01 de janeiro de 2022, com ônus na origem.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:62A87F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02118/2021
PROCESSO: N° 4248/2021
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 7.433,52
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:52DB7D9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2021. Jaques Lopes Fernandes 599.119.801-20. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de informática para a secretaria municipal de educação de Buritinópolis-GO. Espécie: Dispensa de Licitação nº 003/2021; Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Secretaria de Educação. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:D69BEA2C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2021. Garcez Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídico-administrativa e junto a área do setor de Recursos Humanos - RH da Prefeitura Municipal de Buritinópolis. Espécie: Inexigibilidade nº 004/2021; Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Secretaria de Administração. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:591CDA84

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2021. Garcez Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica na área administrativa junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município Buritinópolis – GO, serviços no contencioso judicial quando em desfavor do Fundo de Previdência. Espécie: Inexigibilidade nº 005/2021; Valor: R$ 29.932,20 (vinte nove mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos); Fundo de Previdência Social do município de Buritinópolis-GO. Vigência até 31/12/2021//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:4C53A453

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO

"PORTARIA Nº 395/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2322/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 25 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **inexigibilidade de licitação** para contratar a empresa:" CRT – CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS ", CNPJ 32.489.209/0001-57 situado na rua SETOR SCS QD 04,BLOCO A , LT 169 – ASA SUL BRASÍLIA para PAGAMENTO DE TRT (TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) no valor de R$ 55,26 (cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 11 (onze) de outubro de 2021.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:00AD2C68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 931/2021 EM, 08 DE OUTUBRO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a Srª **Valquiria Mendes dos Santos Alves,** concursada que exerce o cargo de Professora, pelo período de 06/10/2021 à 19/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/10/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5E11F611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 932/2021. DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a **Srª.** Maria da Conceição Oliveira Silva Bastos**,** concursada que exerce o cargo de Professora, pelo período de 02/10/2021 á 30/03/2022
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D8CFA774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 933/2021 EM, 08 DE OUTUBRO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga licença por motivo de doença à servidora pública municipal, a Srª **Vilmaci José de Sousa,** concursada que exerce o cargo de Agente de Serviço de Higiene e Alimentação, pelo período de 30/09/2021 à 29/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/09/2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:083C75E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 934/2021 DE, 13 DE OUTUBRO DE 2021.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença à servidora publica municipal, a **Srª Rosilene Batista da Silveira,** concursada que exerce o cargo de Agente de Higiene e Alimentação, pelo período de 09/10/2021 á 07/12/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:29521ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 935/2021 DE, 13 DE OUTUBRO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Gilma Pereira dos Santos**, que exerce o cargo de **Agente Administrativo**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 01/08/2015, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 10/10/2021 e termino em 07/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ECC848BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 936/2021. DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Valquene Francisco Vaz,** férias referentes ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 07/02/2021, sendo que a mesma terá início dia 13/10/2021 e término em 11/11/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C8FE47DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 937/2021 13 DE OUTUBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: Ana Paula Pereira Campos**,** portadora do CPF nº 011.824.371-33, lotada na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos, no cargo de Secretária de Administração, quando em viagem na cidade de Goiânia - GO com a finalidade de participar de um treinamento para Agente de Desenvolvimento.

Art. 2º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), perfazendo assim um total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta) reais, autorizando a Tesouraria o pagamento da importância supracitada a servidora acima.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 12 com retorno no dia 15 de outubro de 2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CAD38630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 938/2021 13 DE OUTUBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Vicente Pereira Lima**, portador do CPF de nº: 396.990.721-72, concursado que exerce o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, em viagem à cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de levar paciente em retorno cirúrgico.
Art. 2º - Conceder 01 (Uma) no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 05 a 06 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17F98A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 939/2021 13 DE OUTUBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BASTISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Foz do Iguaçu -PR, com a finalidade de assinar documentos de liberação de veículos doados pela Receita Federal ao município de Campos Belos GO.

Art. 2º - Conceder 06 (Seis) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Perfazendo assim a importância de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 25 a 30 de setembro 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3FD9A8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 940/2021 13 DE OUTUBRO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem à cidade de Foz do Iguaçu -PR, com a finalidade de buscar veículos doados pela Receita Federal ao município de Campos Belos GO.
Art. 2º - Conceder 05 (Uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 25 a 29 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FC1D3D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. EDITA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Tomada de Preços nº 001/2021, contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfaltica no Municipio de Castelândia-Go.
Valor do contrato: R$ 456.917,39 (quatrocentos cinquenta e seis mil, novecentos e dezessete reais, trinta e nove centavos).
Data da assinatura do contrato: 24 de Março de 2021.
1 - Firma Vencedora: GSS CONSTRUTORA EIRELI.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 13 dias do mês de Outubro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:ED2C3154

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. EDITAL DE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Tomada de Preços nº 002/2021, contratação de empresa para execução de obras para Recapeamento Asfaltico no Municipio de Castelândia-Go.
Valor do contrato: R$ 373.491,97 (trezentos setenta e três mil, quatrocentos noventa e um reais, noventa e sete centavos)..
Data da assinatura do contrato: 24 de Março de 2021.
1 - Firma Vencedora: GSS CONSTRUTORA EIRELI.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 13 dias do mês de Outubro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:343FDC62

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	TXT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AGRONÔMICA NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Valor Global:	R$ 14.000,00 – (quatorze mil reais).
Pagamento:	04 (quatro) parcelas mensais iguais no valor de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2021.0406 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	01/09/2021
Prazo de vigência:	01/09/2021 a 31/12/2021.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 01 de Setembro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:183B99E7

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	SEVERINA DANTAS DE AZEVEDO – ME.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 18.400,00 – (dezoito mil e quatrocentos reais).
Pagamento:	A vista, após emissão nota fiscal.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2021.0406 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	07/10/2021
Prazo de vigência:	07/10/2021 a 06/10/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 07 de Outubro de 2021.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:3D5A7653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 020/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 020/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 27 de outubro de 2021 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção e abastecimento dos setores administrativos e pedagógicos da FESG/UNICERRADO.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 14 de outubro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:77D57FB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO/REALINHAMENTO DE PREÇOS (AUMENTO VALORES) ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO/REALINHAMENTO DE PREÇOS (AUMENTO VALORES) ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 01.814.099/0001-28, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: AUTO POSTO CEM LIMITES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.128.381/0001-21**, estabelecida no endereço AV. PRESIDENTE VARGAS ,**Bairro.** RESIDENCIAL JUCA DA LUIZA, **Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representado por seu Procurador o **Sr. LUIZ MARCIO FERREIRA DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da CI RG nº 3566287 SSP/GO, e CPF nº 774.800.231-20, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas , nº: 80 Residencial Juca da Luiza, cidade de Goiatuba.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 001/2021
Fica **ADITIVAR O REALINHAMENTO DE PREÇO (AUMENTO DO VALOR DO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10** nos termos do Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, está previsto no inciso VIII :

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REAJUSTADO 4º ADITIVO	MEDIA	VALOR REAJUSTADO 5º ADITIVO
3	OLEO DIESEL S10	R$ 4,785	1,73%	R$ 4,87

(...)8.1 – Os preços dos materiais objetos desta licitação serão irreajustáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais.

A justificativa para o reajuste solicitado é devido ao aumento do preço dos combustíveis na Petrobrás-BR, conforme notas fiscais anexas aos autos nº:2021022276 e tabela composição de preços.

Goiatuba - GO,13 de outubro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E4B542F0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - FMMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE inscrito no CNPJ nº 04.413.256/0001-81.
CONTRATADA ZC SERVIÇOS DE INTERNET S.A, inscrita no CNPJ sob nº 24.757.040/0001-40.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre de dispensa de licitação em razão do valor, e tem sua fundamentação no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato para a Contratação da empresa para prestação de serviço para o fornecimento de sistema informatizado operacional.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global a ser pago será de R$ 45.929,00 sendo pago após a entrega do serviço contratado em uma parcela única de R$ R$ 45.929,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos e vinte nove reais).

DOS RECURSOS

Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados.

08.08.0801.18.541.0615.1134.151.339039.20210823

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021;

GOIATUBA - GO, 30 de setembro de 2021.

SYLLER BARROS BUZAIM
Fundo Municpal do Meio Ambiente
CNPJ: 04.413.256/0001-81

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:55205D96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°426/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO-CONTRATADO: Sr. **EURIPEDES GONÇALVES DE ANDRADE**, pessoa física, residente e domiciliado na Av. Dona Gercina Vieira da Silva, QD 4, LT 19, s/n, Vila São Simão, na cidade de Indiara– Goiás, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF **sob o nº 213.382.992-04 e** portador **do RG nº 861059 DGPC-GO**. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 2846/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Aquisição de um rolo compactador liso de arrasto e um rolo compactador tipo pé de carneiro, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Indiara-GO, conforme documento em anexo**. **VALOR:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.02.04.122.0460.4.4.90.52.00 Ficha 060, Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2021.

Indiara – Goiás, 13 de Outubro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6CB4681E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO Nº134 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

*"*O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

"Art. 75. É dispensável a licitação:
... II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)
Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/21.
O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".
Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, o Fornecedor Sr. **EURIPEDES GONÇALVES DE ANDRADE**, pessoa física, residente e domiciliado na Av. Dona Gercina Vieira da Silva, QD 4, LT 19, s/n, Vila São Simão, na cidade de Indiara– Goiás, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF **sob o nº 213.382.992-04 e** portador **do RG nº 861059 DGPC-GO**, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, que terá vigência pelo período de até 60 **(sessenta) dias**, cujo objeto é **Aquisição de um rolo compactador liso de arrasto e um rolo compactador tipo pé de carneiro, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Indiara-GO, conforme documento em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:54CF8E57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 /2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Emenda Impositiva sob nº 011 ao Projeto de Lei nº 40/2020, com previsão Legal na Lei Municipal nº 3.325/2020, de 05 de novembro de 2020 que "Estima Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021**,** publica o extrato do contrato firmado com o Asilo São Vicente de Paulo de Ipameri-S.S.V.P., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 03.574.590/0001-54, com sede à Av. Branca de Aguiar Machado n 41 centro CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representada pela Srª Maria Aparecida de Araújo Vaz, Brasileira, Casada, portador da cédula de identidade RG nº 480.698 SSP/DF, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 882.288.601-10, no valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até 31-12-2021.

Ipameri-Goiás, aos 01 (um) dias do mês de outubro de 2021.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor FMAS

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:58542E7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Emenda Impositiva sob nº 001 ao Projeto de Lei nº 40/2020, com previsão Legal na Lei Municipal nº 3.325/2020, de 27 de outubro de 2020 que "Estima Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2021**,** publica o extrato do contrato firmado com o Asilo São Vicente de Paulo de Ipameri-S.S.V.P., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 03.574.590/0001-54, com sede à Av. Branca de Aguiar Machado n 41 centro CEP 75.780-000 - Ipameri, neste ato representada pela Srª Maria Aparecida de Araújo Vaz, Brasileira, Casada, portador da cédula de identidade RG nº 480.698 SSP/DF, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 882.288.601-10, no valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até 31-12-2021.

Ipameri-Goiás, aos 01 (um) dias do mês de novembro de 2021.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor FMAS

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:63427ACF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 003/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **SILVERIA BORGES ANTUNES**, brasileira, portadora da RG nº 175146 DGPC/GO e CPF 423.514.211-91, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, quadra 13, lote 157, SN, Por do Sol, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.446,36 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, para pagamento de despesa com plantão na casa Lar Geração Família, no comprimento de horas extras quando necessário a funcionaria, uma vez que a Casa Lar eventualmente necessita de atendimento fora de horário em prol de atender o público alvo crianças e adolescente em situação de afastamento, via decisão judicial.
Objetivando a realização de Contratação de prestação de serviços, como plantonista (AUXILIAR DE CUIDADORA SOCIAL) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
Cláusula terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 389 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

SILVERIA BORGES ANTUNES
RG nº 175146 DGPC/GO
CPF 423.514.211-91
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D3668B68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ABENET PROVEDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 03.576.095/0001-84**, com endereço na Rua José Carvalho Bastos, Qd. 006A, Lt. 0007, nº 566, Centro, Jataí, Estado de Goiás, representada pelo Sr. **ANDRÉ MARTINS PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no RG: 225431312 SSP/SP e CPF: 250.932.448-99, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de internet banda larga.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **30** dias do mês de **setembro** do ano de **2021.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:79E831BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.946.442/0001-93**, com sede na Rua Amoreira, Conjunto Sabiá, Qd. 20, Lt. 01, CEP: 75.250-005, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer serviços de publicação.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64F82033

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.909.479/0001-70**, com sede na Rua Horácio a. dos R. Ferreira, s/nº Qd. 7, Lt. 06, CEP 75.819-000,na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer serviços de informática.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **26** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C84EF2E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MARCIO GONÇALVES DE MORAES 01499046146**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.710.405/0001-16**, com sede na Rua Francisco José da Silva, Qd. 54, Pousada da Nascentes,*

CEP 75.819-000,na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer serviços de propaganda volante.
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:638B976F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***24.785.255/0001-75****, com sede na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/nº Qd. 06, Lt. 17 e 18, CEP 75.819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer combustível.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de combustível para manutenção da frota desta secretaria, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA851D6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***06.065.614/0001-38****, com sede na R. C159, nº 686, Jardim América, Qd. 297, Lt. 18/19/20 CEP 74.255-140, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos de uso farmacêutico e material hospitalar.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do de fornecedor de produtos farmacêuticos e hospitalares para manutenção da farmácia básica, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***21*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BA65799C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAES EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***26.457.348/0001-04****, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Setor Jardim Luz, Qd. 41, Lt. 11, CEP: 74915-025, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos de uso farmacêutico e material hospitalar.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do de fornecedor de produtos farmacêuticos e hospitalaes para manutenção da farmácia básica - COVID, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFCE97E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.457.348/0001-04**, com sede na Av. Barão do Rio Branco, s/nº, Setor Jardim Luz, Qd. 41, Lt. 11, CEP: 74915-025, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos de uso farmacêutico e material hospitalar.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor de produtos para manutenção da farmácia básica, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:402540CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.159.591/0001-68**, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP: 75.902-140, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos de uso farmacêutico.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do de fornecedor para manutenção da farmácia básica - COVID, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CAB25885

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.159.591/0001-68**, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP: 75.902-140, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos de uso farmacêutico.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do de fornecedor para manutenção da farmácia básica - COVID, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D4B2253

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.480.535/0001-84**, com sede na Rua 04 de Julho, nº 1140, Centro, CEP: 79-500-000, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer serviços especializados para manutenção de veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção mecânica da frota desta secretaria, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **19** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:818EADDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.480.535/0001-84**, com sede na Rua 04 de Julho, nº 1140, Centro, CEP: 79-500-000, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer materiais para manutenção de veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor peças para manutenção da frota desta secretaria, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **19** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EBEF999C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.480.535/0001-84**, com sede na Rua 04 de Julho, nº 1140, Centro, CEP: 79-500-000, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer materiais para manutenção de veículos.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de filtro de óleo e óleo lubrificantes para manutenção da frota desta secretaria, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **19** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:152B5F18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **HILARIO AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.220.657/0001-64**, com sede na Rua João Vieira Machado, nº 399, Setor Central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer combustível.*
b) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
c) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de combustível para manutenção da frota desta secretaria, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D4F5041

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MECÂNICA ELIAUTO LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***02.794.675/0001-85****, com sede na Av. Castelo Branco, 1727, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos/peças para manutenção de veículos.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido fornecedor de material para manutenção do Veículo L200 Triton PQZ-8259, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:581E5825

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MECÂNICA ELIAUTO LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***02.794.675/0001-85****, com sede na Av. Castelo Branco, 1727, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer serviços de manutenção de veículos.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviço, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:392E0792

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MECÂNICA ELIAUTO LTDA****, inscrita no CNPJ sob o nº* ***02.794.675/0001-85****, com sede na Av. Castelo Branco, 1727, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer serviços de manutenção de veículos.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviço, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6D626E70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.685.196/0001-35**, com sede na V. Primavera 1, s/nº, Distrito Agroindustrial, Qd. 03, Lt. 14 a 21 e 49 a 56, CEP 75536-110, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás , possui qualificação técnica para fornecer produtos de uso hospitalar.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do de fornecedor de oxigênio gás medicinal, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB2B1B9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PLINIO DE ARRUDA NETO EIRELII**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.280.496/0001-98**, com sede na Rod. BR 262, s/nº, Zona Suburbana, km 141, CEP 79-680-000, na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de guincho.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **04** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0C74AC58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1077/2021

PORTARIA Nº. 1077/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 674,16 (seiscentos setenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO**, com objetivo de conduzir Secretária Municipal de Educação e equipe técnica para uma reunião na Universidade Estadual de Goiás, no dia **06 de outubro e retorno no dia 07 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 164,16);
1.2.3 Combustível: 01 unidade (R$ 300,00)
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78544630

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1078/2021

PORTARIA Nº. 1078/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE OUTUBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, Inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12** no valor **R$ 35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** referente à despesa com combustível utilizado na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** conforme portaria de viagem nº 1077/2021, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDB16970

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1079/2021

PORTARIA Nº. 1079/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrito com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 295,53 (duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO**, com objetivo de tratar de renovação de convênio celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás e o município de Lagoa Santa, no dia **06 de outubro e retorno no dia 07 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 85,53).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AA2C2A36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1080/2021

PORTARIA Nº. 1080/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com o **CPF Nº 016.873.411-76**, no valor **R$ 295,53 (duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO**, com objetivo entregar documentação de estágio do curso de Pedagogia na Universidade Estadual de Goiás, no dia **06 de outubro e retorno no dia 07 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 85,53).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:318DECE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1081/2021

PORTARIA Nº. 1081/2021 LAGOA SANTA GO, 08 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 385,53 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ANÁPOLIS-GO**, com objetivo participar de uma reunião com a coordenadora do Cear (Valéria Soares Lima) para tratar de renovação de convênio celebrado entre a Universidade Estadual e o município de Lagoa Santa, no dia **06 de outubro e retorno no dia 07 de outubro de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.3.1 Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.3.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 85,53).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (08) oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A8FE05F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.009.375/0001-31**, com endereço na Rua Diamantino, nº 499, Centro, Cidade de Pedro Gomes, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços especializados;
c) – pelo valor do serviço, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços para efetuar a instalação de sistema de câmeras na escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56306B7C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.009.375/0001-31**, com endereço na Rua Diamantino, nº 499, Centro, Cidade de Pedro Gomes, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir prestadores de serviços qualificados;
c) – pelo valor do serviço, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de manutenção em impressoras na Secretaria de Educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BCB36026

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.009.375/0001-31**, com endereço na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 10, Centro, Cidade de Cassilândia, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Secretaria de Educação;
c) – pelo valor da compra, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para manutenção de impressora na secretaria de educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:24183F5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.009.375/0001-31**, com endereço na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 10, Centro, Cidade de Cassilândia, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Secretaria de Educação;
c) – pelo valor da compra, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para processamento de dados, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:530F85EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.009.375/0001-31**, com endereço na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 10, Centro, Cidade de Cassilândia, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor da compra, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de televisão para manutenção da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:62AC59EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.009.375/0001-31**, com endereço na Rua Diamantino, nº 499, Centro, Cidade de Pedro Gomes, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor da compra, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de câmeras de segurança para manutenção da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7812B306

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FA & FL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.009.375/0001-31**, com endereço na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, Cidade de Cassilândia, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços especializados;
c) – pelo valor do serviço, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços para efetuar a instalação de sistema de câmeras na escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C90F22C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 32.909.479/0001-70**, com endereço na Rua Horacio Amaro dos Ramos Ferreira, s/n, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Goiás, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Secretaria de Educação;
c) – pelo valor da compra, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais eletrônicos para manutenção da Secretaria de Educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1DA1B482

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 32.909.479/0001-70**, com endereço na Rua Horacio Amaro dos Ramos Ferreira, s/n, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da prestação de serviço ser necessária para continuação dos trabalhos desta Secretaria;
c) – pelo valor do serviço, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços de informática na Secretaria de Educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D64DB52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 32.909.479/0001-70**, com endereço na Rua Horacio Amaro dos Ramos Ferreira, s/n, Centro, Cidade de Lagoa Santa, Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da prestação de serviço ser necessária para continuação dos trabalhos desta Secretaria;
c) – pelo valor do serviço, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para prestar serviços de informática na Secretaria de Educação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2021.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E3F259A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 357/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Empresa Posto Moreira Eireli; Processo: 20210014/2021; Pregão Presencial: 011/2021; OBJETO: Realinhamento do contrato de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos na BR-020, entre as cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, Vigência: 13/09/2021 à 31/12/2021; Valor total do Reajuste: R$ 3.040,70 (três mil e quarenta reais e setenta centavos).
Data de assinatura: 13/09/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Empresa Posto Moreira Eireli. Amparo Legal: Art. 65 II alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí, 13 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4F775447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO CONTRATO N.º 386/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Pedro Lucas Rodrigues Araújo ME; Processo: 20210020/2021; Tomada de Preço: 003/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de obra em regime de empreitada global, para construção de cerca divisa de áreas, fornecimento e instalação de letras em caixa aço e instalações elétricas na construção de Portal de Visitação da Unidade de Conservação Municipal denominada Parque do Pequi no Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 08/10/2021 à 05/04/2022; Valor total do contrato: R$ 51.094,03 (Cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e três centavos). Data de assinatura: 08/10/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Pedro Lucas Rodrigues Araújo ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 13 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9FD1651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 356/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Empresa Posto Moreira Eireli; Processo: 20210014/2021; Pregão Presencial: 011/2021; OBJETO: Realinhamento do contrato de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos na BR-020, entre as cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, Vigência: 13/09/2021 à 31/12/2021; Valor total do Reajuste: R$ 200,00 (duzentos reais). Data de assinatura: 13/09/2021.
Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Empresa Posto Moreira Eireli. Amparo Legal: Art. 65 II alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí, 13 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:29A40F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N.º 358/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Empresa Posto Moreira Eireli; Processo: 20210014/2021; Pregão Presencial: 011/2021; OBJETO: Realinhamento do contrato de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos na BR-020, entre as cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, Vigência: 13/09/2021 à 31/12/2021; Valor total do Reajuste: R$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais). Data de assinatura: 13/09/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Empresa Posto Moreira Eireli. Amparo Legal: Art. 65 II alínea "d" da Lei Federal 8.666/1993.

Mambaí, 13 de outubro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:AD01D137

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 46.661,71 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e um centavo).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4168/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) CELIO TAVARES DA SILVA (CNPJ sob nº 42.309.588/0001-00).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa da área de Construção Civil, para construção de Meio Fio de concreto nos Setores Vale Verde, Setor Sul I e Sul II.
VIGÊNCIA: 07/10/2021 a 07/12/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 07/10/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:408EE5CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL n° 024/2021

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de um automóvel zero quilometro objeto do Processo 202000010007186 da Secretaria de Estado da Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, a realizar-se no dia **26.10.2021**, com início às **15h00min** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 14 de outubro de 2021.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:401C0FDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 195 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Montividiu do Norte, 13 de outubro de 2021.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Determinar o servidor: **Wellington José Borges**, responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montividiu do Norte, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia

- GO no dia: 14 de outubro de 2021, para participar Capacitação: eSocial os desafios da implantação da primeira fase, na ConPrev.
II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 13 de outubro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: **Wellington José Borges**
CPF.....: **000.399.581-08**
FUNÇÃO.....:Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
A Quantia de.....:R$: 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 13 de outubro de 2021.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:EAE8F9C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 188 30 DE SETEMBRO DE DE 2021

PORTARIA Nº 188/2021
Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2021.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública Municipal e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora pública municipal a Srª. **ERZANI CAMPOS MOREIRA,** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de setembro do ano de 2021, com o percentual de 8%.
Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6CCC84CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 189 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 189/2021
Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2021.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor público Municipal e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal o Sr. **LUIZ DA COSTA TEIXEIRA,** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, no mês de setembro do ano de 2021, com o percentual de 4,89.
Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8C05332F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 190 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 190/2021
Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2021.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor público Municipal e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal o Sr. **BRUNO COELHO DA SILVA,** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, no mês de setembro do ano de 2021, com o percentual de 4,89.
Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:42F24544

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 191 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 191/2021
Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2021.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor público Municipal e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal o Sr. **IVAIR FERNANDES DE SOUZA,** no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, no mês de setembro do ano de 2021, com o percentual de 4,89.
Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B167ED66

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL n° 023/2021

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa a realizar-se no dia **26.10.2021**, com início às **10h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 14 de setembro de 2021.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:3492AFEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº617/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de divulgação volante adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 13 de outubro de 2021 Raquel Marcelino dos SantosDepartamento de compras. E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:69EF8ACE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº619/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de uma maquina de costura adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 13 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A692DE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº616/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 08 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: Pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9544CE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº618/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviços de mão de obra adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 13 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:26E0457E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº619/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de uma maquina de costura adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-

Goiás, 13 de outubro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:15BC5DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES EXTRATO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº620/2021 O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 0138/10/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de pedreiro adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 13 de outubro de 2021 Raquel Marcelino dos SantosDepartamento de compras. E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B0F3633E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO BOM SUCESSO
Objeto: É a Contratação para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para integrarem a confecção de Kits Merenda Escolar Básicas, em manutenção das atividades da Secretaria de educação desta municipalidade do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 72.387,70 (setenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 23/09/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4FE9FCE0

MUNICIPIO DE NAZARIO
PREGAO PRESENCIAL 30/2021

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 30/2021

O Fundo Municipal de Gestação e Controle do Fundef do Município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 28 de outubro de 2021, às 13h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:98563FBD

MUNICIPIO DE NAZARIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 23/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 23/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de Uniformes para as Unidades Escolares, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Poder Executivo do Município de Nazário/GO**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **23/2021**, saindo como vencedor TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 410.304,00 (quatrocentos e dez mil trezentos e quatro reais).

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2E5914A1

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO 83/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Objeto: É a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para implantação de sistema de Vídeo Monitoramento Urbano em vias Públicas no Município e Nazário-GO, atendendo ao convênio 906984/2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Valor Total: R$ 259.850,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/10/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5FF1C34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PRECO 01/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preço n.º 01/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal Santos Dumont do município de Nazário – GO, conforme planilhas em anexo**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º **01/2021**, saindo como vencedor APOLOSAT ENGENHARIA LTDA, com o valor de R$ 82.597,57 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D5FB62E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preço n.º 02/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal Nossa Senhora Santana do município de Nazário – GO, conforme planilhas em anexo**.** Torna publica que julgou e homologou

a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º **02/2021**, saindo como vencedor IMEX CONSTRUTORA EIRELI, com o valor de R$ 61.125.05 (sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:81499448

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preço n.º 03/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal Nossa Senhora da Conceição do município de Nazário – GO, conforme planilhas em anexo**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º **03/2021**, saindo como vencedor APOLOSAT ENGENHARIA LTDA, com o valor de R$ 76.346,97 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:106B3065

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 28/2021

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 28/2021

O Fundo Municipal de Gestação e Controle do Fundef do Município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 27 de outubro de 2021, às 13h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE UM TRANSFORMADOR E DEMAIS COMPONENTES ELETRICOS EMENDA 1749/2020 PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A6B61568

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 27/2021

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 27/2021

O Fundo Municipal de Gestação e Controle do Fundef do Município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 27 de outubro de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CORTINAS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0357E8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 29/2021

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 29/2021

O Fundo Municipal de Gestação e Controle do Fundef do Município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 28 de outubro de 2021, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOVEIS PLANEJADOS COM INSTALAÇÃO E REFORMAS MOBILIARIA DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:89ECC070

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 24/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 24/2021
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de sistema de vídeo monitoramento e instalação nas unidades de ensino do Município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **24/2021**, saindo como vencedor BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$ 64.745,80 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C133E701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7258/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 375/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de informática (Cabo de Rede 300 metros) e (Conector para cabo de Rede RJ45), destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA, CPF:33.295.262/0001-80

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EC6C9714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E ACRESCENTA 25% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO.
VALOR: R$ 54.703,82 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CONTRATADO: POSTO SUL LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:AC38844D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E ACRESCENTA 25% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO.
VALOR: R$ 6.940,80 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CONTRATADO: POSTO SUL LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:FBB54958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E ACRESCENTA 25% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO.
VALOR: R$ 10.205,37 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
CONTRATADO: POSTO SUL LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:3A19DE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E ACRESCENTA 25% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO.
VALOR: R$ 41.867,37 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
CONTRATADO: POSTO SUL LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:EF1808B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIVERSOS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E ACRESCENTA 25% AO VALOR TOTAL DO CONTRATO.
VALOR: R$ 4.031,96 (QUATRO MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
CONTRATADO: POSTO SUL LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
13 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:4FB24287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **7612/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **382/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de emissão de certificado digital, para atender as necessidades da SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.562.877/0001-43.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

Nerópolis, 13 de Outubro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Alinny Araújo Mendonça Parreira
Código Identificador:8CAC9890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO FMS Nº. 88/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS Nº **88/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2161/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO, APENAS POR PRAZO, 20 (VINTE) DIAS DO CONTRATO FMS N. 88/2020, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DE JULHO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1421/2021 E PARECER JURÍDICO N. 678/2021. OCASIÃO EM QUE O ITEM 7.2 DA CLÁUSULA SÉTIMA QUE CUIDA "DO PRAZO DE VIGÊNCIA" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"07 – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS (...7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ ATÉ **10 DE OUTUBRO DE 2021**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 06 (SEIS) DA PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 2° TERMO ADITIVO, 02 (DOIS) MESES DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, 20 (VINTE) DIAS DO 5° TERMO ADITIVO E 20 (VINTE) DIAS PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO. "**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5E3520B7

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 94/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 94/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1397/2021, TOMADA DE PREÇOS N. 04/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 38,83038201% SOBRE O VALOR GLOBAL/ORIGINÁRIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, DO CONTRATO FMS N. 94/2021, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2021, CONFORME C.I. N. 1398/2021 E PARECER JURÍDICO N. 669/2021; E AINDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES CONFORME NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, O ITEM 02.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA, O ITEM 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA, E O ITEM 7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO: 02.1** - O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **REFORMA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL** CONFORME DESCRITO NO DEMONSTRATIVO A SEGUIR, BEM COMO NOS ANEXOS DESTE CONTRATO**: (...) 04. CLÁUSULA QUARTA: VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS. 04.1 – VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 911.757,83 (NOVECENTOS E ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS),** SENDO **R$ 656.742,29 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 255.015,54 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** DO ACRÉSCIMO DE 38,83038201% ADVINDO DO 1° TERMO ADITIVO. **(...) 07. CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZOS E PRORROGAÇÃO DO SERVIÇOS 07.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE **06 (SEIS) MESES,** CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE, SENDO 03 (TRÊS) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 03 (TRÊS) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO VINDA DO 1° TERMO ADITIVO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A6C30A15

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 77/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 77/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.468/2021** E **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CIRURGICA IZAMED LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO N. 77/2021, FIRMADO AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021, CONFORME **C.I. SMS. N. 1153/2021** E **PARECER JURÍDICO N. 524/2021.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 90 (NOVENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **CIRURGICA IZAMED LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E1157585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preço 11/2021,** que se dará **às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2021**, Licitação do Tipo Técnica e Preço, tendo por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em realizar a execução de uma cascata temática no Lago das Flores para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de outubro de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4C9CF8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 175/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 175/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3080/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 358/2021;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30;**
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.752,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5807BA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 142/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2272/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 43/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA DATA DO CONTRATO DO CONTRATO N. 142/2021, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020" **LEIA-SE:** "FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021".**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES - E **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:446AFD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 177/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1836/2021 E **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇOES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS TERMOS PREVISTOS NO CONVÊNIO 16/2019, NO QUAL ESTATUI AO MUNICÍPIO COOPERAR NA GESTÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS RELACIONADAS AO REAPARELHAMENTO E CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.49.06.182.2029.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GÉSSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇOES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:397613E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 120/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3976/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIVEIRO SAVANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 23,33333333% (AO ITEM 01) E 25% (AOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 17), AO CONTRATO N. 120/2021, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2021, CONFORME C.I. N. 113/2021 E PARECER JURÍDICO N. 652/2021. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE CONTRATADO NÃO FOI O SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA A REPOSIÇÃO NAS PRAÇAS SÃO SEBASTIÃO E MANGUEIRA, E PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. HUMBERTO MENDONÇA ... **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 65.762,50 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)**DO ORIGINALMENTE CONTRATADO E **R$ 13.862,50 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E**

DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **VIVEIRO SAVANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4A383083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 27/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3976/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 3.043 (TRÊS MIL E QUARENTA E TRÊS) SERVIÇOS DE PLANTIO DO CONTRATO N. 27/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021, QUE CORRESPONDEM A UM PERCENTUAL DE 24,88434579%, CONFORME C.I. SEMMARH N. 114/2021 E PARECER JURÍDICO N. 651/2021. DESTARTE A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO PLANTIO DE FLORES NAS PRAÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 26.725,25 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** SENDO **21.400,00 (VINTE UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)** DO ORIGINALMENTE CONTRATADO E **R$ 5.325,25 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** DO ACRÉSCIMO DE 24,88434579% ORIUNDO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5D1B767B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/11/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em **Fornecimento e Instalação** de brinquedos de playground, bancos, pergolado, destinados às Praças, do Ipê, Praça Archibald Macintyre, Praça do Setor Ebenézer, Praça do Povoado de São João, Praça do Setor Orlando Peró, Praça do Setor Martinho e Lago Municipal. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de outubro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D7895B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/11/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em fornecimento **de mudas de árvores para plantio nas Avenidas, no Horto Florestal, Aterro Sanitário e para recuperação de nascentes.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de outubro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9B98971D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 229/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **LIBERTE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrito no C.N.P.J nº 41.885.275/0001-37. **OBJETO**: prestação de serviços profissionais como ***MÉDICO CLÍNICO GERAL***, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino". **VIGÊNCIA**: 01 DE Setembro a 31 de Dezembro de 2021. **VALOR**: **R$** ***49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais***).

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:821B6A0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
LEI 466

LEI Nº 466/2021. De 04 DE OUTUBRO 2021.

"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇAO DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Prefeita do Município de Perolândia**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais instituída pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a presente lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder a recomposição salarial ao vencimento dos servidores

efetivos, comissionados, inativos e pensionistas e subsídios dos agentes políticos (presidente e vereadores) do Poder Legislativo de Perolândia Goiás, com o escopo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 8% (oito por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre maio/2020 a maio de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.
Art. 2º Ficam excluídos dos índices recomposição geral anual os Servidores que percebem salário-mínimo.
Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 01 de maio de 2021, revogadas aas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:2CACD3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 218/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GERCILENE ALVES DA SILVA

PORTARIA N°218/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8223	GERCILENE ALVES DA SILVA	08/11/2021 A 07/12/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 30(trinta) dias do mês de setembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:E6E31E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 104/2021

Contratada: JOSENEIS EVANGELISTA SANTANA 00590996150

Objeto: Serviço de Jardinagem em prédios municipais e locais públicos, pode de arvores, plantios de mudas, cuidados de praças e rotatórias do município.

Assinatura: 13/10/2021

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Global: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

04.15.15.452.0023.2.022-3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretária de Obras e Urbanismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da assinatura: 13/10/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 13 de Outubro de 2021.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EDBF30AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 139/2021
PROCESSO Nº 32835/2021
PREGÃO Nº 021/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA DANDO EXECUÇÃO AO RECURSO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 004242/2019.
VALOR TOTAL: R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:83C53A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 569/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO AFETADO SOB O CÓDIGO COBRADE 1.3.2.1.5. - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-VENDAVAL, CONFORME IN/MDR 036/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da**Lei Orgânica**Municipal;
CONSIDERANDO as chuvas e vendaval intensas registradas no dia 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que em decorrência de danos em centenas de unidades habitacionais e estabelecimentos comerciais que tiveram suas coberturas arrancadas pela ventania e sua estrutura abaladas e ficaram desalojadas, além de ocorrências em prédios públicos, rede pluvial, quedas de árvores e a danificação da malha viária municipal;
CONSIDERANDO o relatório o Corpo de Bombeiro, relatando a ocorrência desses desastres é favorável à declaração de Situação de Emergência;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais

documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade local/Convectiva - Vendaval - **COBRADE 1.3.2.1.5**, conforme IN/MDR Nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº**8.666**de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC**101**/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada, a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Porangatu, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Prefeita de Porangatu

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:68BE445F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

O município de Posse - GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 062/2021; **Data e Horário:** 04/11/2021 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas **Objeto: contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da rede Municipal.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

Posse/GO, 13 de Outubro de 2021.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AA71614E

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº.166 DE 13 DE OUTUBRO O DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de combate a disseminação do novo Coronavírus COVID-19 em situação Crítica".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a estratégia adotada pelo município de Posse/GO no plano de vacinação da população com o objetivo da evitar a disseminação do vírus CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO o avanço considerado do número de pessoas vacinadas no Município de Posse/GO, atingindo mais de 17.000 (dezessete mil pessoas) com a primeira dose, indicandoo início de imunização em massa da população;

CONSIDERANDO que, a vacinação atingiu a totalidade dos idosos, profissionais da saúde, grupo prioritário e, vem avançandoaos adultos e jovens desta cidade de Posse/GO de forma eficaz e rápida, sendo referência no Estado;

CONSIDERANDO, ainda,que o número de casos de contaminação pelo vírus do SARS-CoV-2 encontra-se estável, com baixa oscilação no número de internações, inclusive nos hospitais de campanha;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o Ato Administrativo através dos Decretos vem sendo reanalisado periodicamente a cada 15 (quinze) dias, bem como o surgimento de novas variantes em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes, o presente Decreto poderá ser revogado e/ou reanalisado;

CONSIDERANDO que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos; Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto de nº 098 de 14.05.2021, que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência daquele Decreto, conforme parâmetros de análise epidemiológica e capacidade operacional de assistência.

CONSIDERANDOo Decreto nº 9.848/2021 do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Posse/GO até 30 de novembro de 2021, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, decorrente da COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoçãode medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos).

Art. 2º -Ficam suspensas as seguintes atividades:

I – a visitação a presídios e a centros de detenção para menores, ressalvadas as condições previstas no parágrafo único deste artigo;

II – a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

Parágrafo Único. A visitação a presídios e a centros de detenção para menores poderá ser permitida por ato da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que, de acordo com suas competências, estabelecerão os critérios a serem observados.

Art. 3º -Fica autorizado o funcionamento dasatividades econômicas e não econômicas, que deverão respeitar as seguintes recomendações:

§ 1º - Os bares e os restaurantes, além dos protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades), deverão observar a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de acomodação, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 02h00min do dia seguinte, vedando a abertura entre esses dois horários, inclusive com a apresentação de shows artísticos ao vivo, com som mecanizado através de caixas amplificadas e alto-falantes, *respeitados os limites de volume sonoro máximo permitidos na legislação própria.*

I – A apresentação de música ao vivo que trata o §1º deste artigo, fica limitada à participação de no máximo 03 (três) integrantes, desde que

o espaço de apresentação permita o distanciamento de 1,0 m² (um metro quadrado) entre eles.

§ 2º -Comércio varejista, vestuário, cosméticos, calçados, autopeças e derivados, preferencialmente na forma *delivery*, *drive thru e takeaway*, mas, caso presencialmentecom a capacidade de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, com especial observância aos protocolos específicos para a atividade disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 3º - As aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas observarão a capacidade reduzida para 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, bem como respeitar os atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE,

§ 4º - Nos supermercados, nas feiras livres, nas lojas de conveniência e congêneres fica vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que se faça necessário o acompanhamento especial.

§ 5º -Os hotéis e correlatos funcionarão com o limite máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, e deverão ser observados os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 6º -As salas de espera e as recepções dos estabelecimentos devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 7º -Os consultórios médicos e demais profissionais liberais atenderão com horário marcado, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).

§ 8º - As academias de musculação, quadras poliesportivas, escolas de esporte e similares, exceto quando as atividades forem praticadas ao ar livre, funcionarão com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total de alunos, com agendamento de horário, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

I – Em se tratando de campeonatos esportivos realizados em ginásios de esportes, quadras poliesportivas ou estádios fica autorizada a entrada de público com lotação de 50 % (cinquenta por cento) de sua capacidade total.

§ 9º -As galerias, centros comerciais e congêneres funcionarão com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 10 - Salões de beleza, barbearias e centros de estética, funcionarão com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total e mediante agendamento, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 11 - As obras da construção civil, exceto aquelas relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitais, penitenciárias, sistema sócioeducativo, infra-estrutura do poder público e aquelas de interesse social, funcionarão pelo período máximo de um turno, com duração de até 8 (oito) horas, e os empregadores deverão fornecer transporte para aqueles trabalhadores que utilizam o sistema de transporte coletivo.

§ 12 – Eventos públicos e particulares, com o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 02h00min do dia seguinte, vedando o funcionamento após as 02h00min e antes das 06h00min, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades), vedando a venda de ingressos ao público.

I – Para os eventos que tratam o *caput*, fica autorizada a utilização de boates, casas de festa, salões de festas e congêneres, com o limite máximo de 200 (duzentas) pessoas, desde que esse número não supere 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação máxima, respeitando os protocolos de biossegurança.

II – Quanto aos eventos onde haverá vendas ingressos, o proprietário do evento deverá requerer alvará de funcionamento provisório junto à Vigilância Sanitária, mediante os seguintes requisitos:

a) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o evento (Local do evento, horários de funcionamentos, cópia dos ofícios às autoridades, tipo de sonorização a ser utilizada, quantidade de bares, cópia de contrato com segurança e garçons com utilização de luvas e máscaras, proibição de venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos e a necessidade de os fuliões utilizarem máscaras de proteção);
b) Medidas de prevenção contra a disseminação do COVID-19;
c) Mapa do local, demonstrando tamanho da área em m², demonstrando o distanciamento mínimo entre foliões;
d) Informativos acerca da necessidade de atender aos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
e) Declaração de responsabilidade total sobre o evento.

III – Fica autorizada a realização de shows artísticos nos eventos que trata este parágrafo, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um vírgula cinco metros) de distanciamento entre os artistas, limitando ao máximo de 05 (cinco) integrantes.

§13 – As atividades presenciais de organizações religiosas observarão a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) das pessoas sentadas, além dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

a) Fica autorizada a realização de ato religioso com o objetivo de velar, realizar missa de corpo presente ou outros rituais religiosos culturalmente usuais para óbitos não decorrentes do COVID-19, respeitando a lotação máxima estampada no *caput*.

b) Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica autorizada a utilização do Teatro Municipal José Antonino da Silva para o funcionamento dos ritos funerários e velório usuais, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima.

I – vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II – disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);

III – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento), solução de água

sanitária 1% (um por cento) ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI – manter os locais de circulação e as áreas comuns com os sistemas de ar– condicionado limpos (filtros e dutos);

VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;

VIII – garantir a distância mínima de 02 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 01 (um) metro no caso de utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID– 19;

IX – nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo em refeitórios para funcionários:

a) manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre os usuários;

b) deixar de utilizar serviços de auto-atendimento, para evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, com a possibilidade de selecionar pessoas que sirvam a refeição ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e

c) disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X – fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI – evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII – estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XIV – adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que for possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XV – fornecer orientações impressas aos funcionários quanto:

a) à higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;

b) à utilização de transporte público coletivo com o uso de máscara de proteção facial e com a higienização das mãos sempre que deixar esse transporte; e

c) a evitar tocar os olhos, o nariz ou a boca após tossir, espirrar ou após contato com superfícies;

XVI – garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e conforme as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, em relação às quais se devem observar especialmente:

a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para a avaliação e a investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) o retorno do funcionário afastado ao trabalho nos termos da alínea "a" deste inciso, deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, também deve ser considerado também o intervalo mínimo de 07 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse) , ou apresentar resultado negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, com o devido uso de máscara até o final dos 14 (quatorze dias) ; e

c) a notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19;

XVII – observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVIII – estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XIX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo próximo ao estabelecimento.

Art. 4º São considerados essenciais:

I – farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde;

II – cemitérios e serviços funerários;

III – distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV – supermercados e congêneres, sem a inclusão das lojas de conveniência, e somente podem ser comercializados bens essenciais, assim considerados os relacionados a alimentação e bebidas e saúde da população, hipótese em que os produtos não essenciais não poderão permanecer expostos à venda ou deverão ser identificados como vedados à venda presencial;

V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;

VI – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

VII – estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

VIII – serviços de *callcenter* restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;

IX – atividades econômicas de informação e comunicação;

X – segurança privada;

XI – empresas do sistema de transporte coletivo e privado, inclusive as empresas de aplicativos e as transportadoras;

XII – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII – hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para tratamento de saúde, e fica autorizado o uso dos restaurantes desses estabelecimentos exclusivamente pelos hóspedes referenciados;

XIV – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para o auxílio no combate à pandemia de COVID– 19;

XV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI – obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares;

XVII – prestação de serviços emergenciais destinados à conservação do patrimônio;

XVIII – desde que situados às margens de rodovias:

a) borracharias e oficinas mecânicas; e

b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XIX – transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br;

XX – estágios, internatos e atividades laboratoriais da área da saúde; e

XXI – comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (delivery) e *drive thru*.

Art. 5º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, nos casos de velório e sepultamento fica autorizado o funcionamento dos ritos funerários usuais para óbitos decorrentes do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração de profissional médico da instituição em que ocorreu o falecimento.

§ 1º. A regra do *caput* deste artigo não se aplicará para os casos de suspeita de contaminação ou confirmação da contaminação pela COVID-19;

§ 2º.O Documento que trata o *caput* deste artigo deverá acompanhar a Declaração de Óbito exarada pelo competente hospital, expressando e confirmando a inexistência do risco de contaminação.

Art. 6º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para o uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 7º. Os titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de atuação poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art.8º. Qualquer denúncia sobre eventual desobediência a este Decreto poderá ser efetivada por meio da Vigilância Sanitária Municipal ou mediante o número 190 da Polícia Militar.

Parágrafo Único - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais, nos termos da lei.

Art. 9º. As restrições de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.

Art. 10º. Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EF09F0C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADESÃO

AVISO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santa fé de Goiás, através da comissão permanente de licitação, torna público a intenção e Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 10/2021, deste Município, advinha do Pregão Eletrônico nº 6/2021 firmado com o a Ministério da Educação - FNDE, no valor de R$ 259.300,00, Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29

ITEN	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
6	1	UN	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto ONUREA PISO ALTO	R$ 259.300,00	R$ 259.300,00

Sala de Licitações de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 8 dias do mês de outubro de 2021.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:49711BE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços para realização dos CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAL, para o Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas para realização de CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAL,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a realização do curso de capacitação para servidores municipal para pregoeiro e equipe de apoio com teoria e prática dos portais compras: Comprasnet 4.0 e BL Compras, com tópicos na Nova Lei de licitações e contratos, tem intuito de capacitar servidores deste município,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços, realização dos cursos ‘‘A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Turma 2, Capacitação de pregoeiros e Equipe de Apoio, Pregão Eletrônico Para Pregoeiros’’, pela secretaria que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), sendo que o valor ficara dividido em 3(três) (inscrições para o curso Capacitação de pregoeiro e equipe de apoio) no Valor de R$3.375,00 (Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), 3(três) (inscrições para o curso Pregão Eletrônico Para Pregoeiro) no Valor de R$3.375,00 (Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), 2(duas) (inscrições para o curso A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Turma 2) no Valor de R$2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4727/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **26.855.539/0001-16**, estabelecida na Avenida Portugal, nº 1148, Quadra L29 Lote 1E Sala C 2501 Edifício Orion Busines, Bairro Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74.150-030.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. Órgão: PODER EXECUTIVO, Ação: MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Dotação Orçamentaria: **03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39**, Ficha: **61**. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. EMILIA ANGELICA DEMELLAS, nomeada como Superintendente de Administração pelo Decreto Municipal 011/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.761.201-82 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, 01 de setembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:451FFC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0188/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de processo de Dispensa para a aquisição de medicamentos para o paciente Jorley Batista Moia, conforme Mandato Judicial.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de processo de Dispensa para a aquisição de medicamentos para o paciente Jorley Batista Moia, conforme Mandato Judicial.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para solicitação de processo de Dispensa para a aquisição de medicamentos para o paciente Jorley Batista Moia, conforme Mandato Judicial. conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor total de **R$ 42,00 (Quarenta e dois Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° 4889/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JANDER CARLOS GUIMARAES ZANON E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 10.691.339/0001-35**, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende n° 844, Sala 02, Quadra 36. Lote 07, Setor Central / Santa Rita do Araguaia – GO/ CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30 - FICHA: 392**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação

exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOVELINO DE SOUZA LELIS NETO,** Superintendente Administrativo de Saúde
Decreto Municipal nº 0171-A/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 704.343.361-49, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA GO, aos 13 dias do mês de Outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:35FA727A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5921/2021
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, com sede na Avenida Ramiro Teixeira nº 01, centro, CEP 75.820-000, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 017/2021, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 5921/2021, que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 015/2021 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO E SEUS FUNDOS**, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 14/10/2021 às 09:00 horas do dia 25/10/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 25/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 25/10/2021**. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, através do telefone 64-3668-1259 e/ou e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com. O Edital está á disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:099764F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2021015932**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO GÁS GLP E ÁGUA MINERAL NA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **26** de outubro de **2021 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 13 de outubro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:09219A99

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021, através do Processo n° **2021016001**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **26** de outubro de **2021 às 14h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 13 de outubro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:724EBF56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, ISCP-SOCIEDADE EDUCACIONAL

LTDA.– UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI (UAM), na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada CONCEDENTE.
CONVENENTE:
ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.596.408/0001-25, sediada na Rua Doutor Almeida Lima, nº 1124, complemento nº1134, Bairro da Mooca, São Paulo – SP, CEP nº 03164-000, com nome fantasia UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI, doravante denominada CONVENENTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 202108600.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Disponibilização de desconto extra, em cima de todas as campanhas nacionais dos cursos ofertados exclusivamente na modalidade à distância (EAD), dos cursos divulgados na página https:/www.ead.br//, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) ao funcionário público da Administração Municipal e dependentes deles (filhos, cônjuge).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à CONCEDENTE:
3.1.1. A CONCEDENTE deverá confirmar, quando solicitado pela CONVENENTE , a veracidade da informação prestada por seus funcionários sobre a condição de funcionário da CONCEDENTE.
3.1.2. A CONCEDENTE obriga-se a divulgar, durante a vigência deste acordo, os cursos oferecidos pela CONVENETE, seja em seu jornal interno, circulares internas de Comunicação Social, Intranet, bem como através de outros meios de divulgação disponíveis que circulem entre dos seus funcionários, repetindo tais divulgações quantas vezes forem possíveis, de acordo e respeitando a política interno da organização para sua comunicação social.
3.1.3. A CONCEDENTE compromete-se a abrir espaço para realizar uma ação presencial por semestre (plantão de dúvidas, palestras gratuitas e/ou sessões informativas de cursos), durante a vigência deste acordo;
3.1.4. A CONCEDENTE não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pelas obrigações financeiras de seus colaboradores, nem dos dependentes diretos daqueles (filhos e cônjuge);
3.1.5. Obriga-se a CONCEDENTE a dar expresso conhecimento aos seus funcionários de que o desligamento do quadro de funcionários da CONCEDENTE implicará na perda automática do benefício para estes, bem como para os seus dependentes diretos.

3.2. Compete à CONVENENTE:

3.2.1. Caberá a CONVENENTE conceder aos beneficiários da CONCEDENTE, que solicitarem o benefício exclusivamente no semestre de ingresso ou reingresso na INSTITUIÇÃO, por meio de processo seletivo ou transferência, os descontos abaixo relacionados sobre o valor das mensalidades de seus respectivos cursos, no qual estejam regularmente matriculados:
A – 55% de desconto sobre as mensalidades do semestre de matrícula dos funcionários ou de seus beneficiários, incidente sobre o valor integral/nominal do valor divulgado no site https:/www.ead.br//;
B – 55% de desconto na(s) rematrícula(s), incidentes sobre o valor integral/nominal da mensalidade do(s) semestre(s) subsequente(s) do curso, objeto de renovação da matrícula por partes dos funcionários ou beneficiários.

3.2.2. Os percentuais de descontos supracitados referem-se ao desconto mínimo concedido em razão deste acordo e caso sejam disponibilizadas, após sua assinatura, campanhas comerciais com descontos/ofertas mais vantajosas da supracitada, prevalecerá o maior desconto ofertado, desde que acordado entre a INSTITUIÇÃO e o funcionário da CONCEDENTE ou seus beneficiários;

3.2.3. O desconto estabelecido na cláusula 3.2.1. deste acordo não abrange as disciplinas cursadas em regime de dependência e/ou adaptação, não abrange os módulos internacionais dos cursos, não se aplica aos cursos de Educação Física oferecidos pela CONVENENTE;

3.2.4. A manutenção de desconto ao aluno está condicionada, cumulativamente, ao pagamento em dia das mensalidade, ao cumprimento de coeficiente de rendimento acadêmico igual a 75% (setenta e cinco por cento) em cada período letivo (ou seja, o aluno não pode incidir em reprovação em nenhuma disciplina durante o curso) e ao não trancamento, cancelamento ou desistência do curso;

3.2.5. Os beneficiários previstos no presente acordo serão concedidos pela CONVENENTE somente aos alunos que comprovarem à INSTITUIÇÃO a condição de funcionários da CONCEDENTE ou de dependentes diretos daqueles (filhos e cônjuge), apresentando um dos documentos a seguir descritos, e que, cumulativamente, solicitarem o benefício nos prazos a seguir descritivos:
• Documentos para comprovação de vínculo (servidores):
• Declaração de vínculo (carta em papel timbrado, assinada e carimbada) emissão com data atualizada, ou seja, dentro do mês da solicitação junto à INSTITUIÇÃO:
• Holerite do mês antecedente a data da solicitação; ou
• Cópia da carteira de trabalho (com dados de registro na empresa atual).

3.2.6. Em caso de dependentes, será necessário anexar um dos seguintes documentos para comprovação do vínculo de dependência: RG ou Habilitação para filhos e/ou Certidão de casamento para cônjuge;

3.2.7. Os benefícios serão renovados semestralmente pelos beneficiários e/ou empresas, adotando – se os mesmos procedimentos realizados para a primeira concessão, tanto no que se refere às apresentações da documentação, como no que tange à observância dos prazos;

3.2.8. Os benefícios oferecidos através do presente acordo não serão, em nenhuma hipótese, retroativos, não incidirão sobre a primeira parcela semestralidades de cada semestre do curso, nem serão cumulados com outros descontos oferecidos pela CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto do presente termo não possui ônus financeiro ou contraprestação avaliada em valor monetário. Não gera vínculo empregatício de nenhuma ordem.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DURAÇÃO

5 – DA RESCISÃO

O acordo vigorará por prazo certo e determinado de 3(três) anos, com renovação automática, após este período, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, a qualquer momento mediante envio de aviso prévio e expresso de 30 (trinta) dias à outra parte.

I. A adesão deste Acordo pela CONCEDENTE, só será considerada pela INSTITUIÇÃO após a entrega efetiva e verificação de toda documentação comprobatória e necessária, referente aos potenciais beneficiários.
II. Findo o prazo de vigência do acordo sem que ocorra sua renovação, permanecerão válidos os descontos aos beneficiários da CONCEDENTE, que já tenham obtido o benefício em data anterior ao término de sua vigência, aplicando-se as regras do acordo única e

exclusivamente para tais beneficiários, para todos os fins e efeitos de direito, até o término regular do semestre em que estejam cursando, observadas as hipóteses previstas neste acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da natureza não remuneratória do presente termo, não haverá emprenho aumento de despesa ou comprometimento de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NATUREZA

O presente contrato tem natureza jurídica colaborativa, como fomento à educação de servidores públicos e aperfeiçoamento profissional.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E RECISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente termo, por qualquer das partes, a perda dos motivos determinantes da avença, mediante denúncia por escrito com30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO TERMO

A execução e gestão do presente termo será realizada pela Secretária da Casa Civil, Planejamento e Gestão, que será responsável pela Administração do desconto dos alunos da CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Trindade – GO, como única competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Termo em 02 (duas) vias de teor, que vai por todos assinados, atendida as formalidades legais, para que produza os efeitos de direito.

Trindade-GO, 01 de Outubro de 2021.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município de Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

ISCP-SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA
CNPJ/MF sob nº 62.596.408/0001-15
Universidade Anhembi Morumbi
Convenente

TESTEMUNHAS:
1ª:____
CPF:___
2ª:____
CPF:¬¬_____

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9E8757A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2497/2021, para **AQUISIÇÃO DE FITAS PARA GLICEMIA PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA,** firmado em 03 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1FDB1B23

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2929/2021, para **AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 07 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 07 dias do mês de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:699DAD09

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2932/2021, para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL PARA O ATENDIMENTO A PACIENTE ACAMADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUANA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2021,** firmado em 11 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 11 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CC2967E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 2946/ 2021, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS (BLOCOS, CARTÕES, FICHAS E CARIMBOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 13 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:37B9CF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5545/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA A**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, firmado em 11 de agosto de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1C8219CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5587/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICO (TROCAR VELA E CABO, SENSOR DA TEMPERATURA DO AR E TROCAR FILTRO E MANGUEIRA DO TANQUE E SENSO DO VEÍCULO CELTA PLACA NGX-9790, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** firmado em 07 de setembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, 07 de setembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:367C17AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5595/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VOLTA AS AULAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** firmado em 13 de outubro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/)

Uruana, 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:72433DE5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO Nº 2063/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PANAMÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial nº 004/2021 - Processo nº 2063/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras aquisição de KIT PARA DIAGNOSTICO DE COVID 19, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Panamá, Estado de Goiás, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, que foi realizada alteração no **Edital e Termo de Referência**.
Considerando que a presente retificação provoca prejuízo de essência da licitação em curso, fica redesignada a data de abertura dos envelopes para o dia 26/10/2021 às 9:00 horas no site www.bll.org.br "Acesso Identificado"
O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.panama.go.gov.br.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:93D39330

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 027/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 139/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
O(A) GESTOR do(a) CÂMARA MUN. DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE;
ADJUDICAR as empresas;

COMPUNET INFORMATICA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.208.017/0001-27, estabelecida na AV INDEPENDENCIA QUADRA 02 LOTE 02 LOJA 01 E, SETOR TRADICIONAL, PLANALTINA, BRASÍLIA, DF, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA		1,0000	SV	120,0000	120,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.:						**120,00**

PUBLIQUE - SE

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 13 de outubro de 2021

EDINEI VIEIRA DA SILVA
023.734.721-04
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5A298175

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 04/10/2021, processo administrativo nº 3901/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de dosimetria pessoal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CNPJ/MF: 50.429.810/0001-36
END: RUA CID SILVA CÉSAR, N.º 600, JD SANTA FELÍCIA, SÃO CARLOS/SP
REPRESENTANTE: YVONE MARIA MASCARENHAS
CONTATOS: (16) 3362-2700 / sapra@sapra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Prestação de serviços de dosimetria pessoal com fornecimento de dosímetro de tórax (20 usuários mensalmente para um período de 12 meses)	OSLD	240	UND	19,23	4.615,20
2	Prestação de serviços de dosimetria pessoal com fornecimento de dosímetro padrão de tórax (02 usuários mensalmente para um período de 12 meses)	OSLD	24	UND	19,23	461,52

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 13 de outubro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Sapra Landauer Serviço De Assessoria E Proteção Radiológica LTDA
YVONE MARIA MASCARENHAS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A74499F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Processo Adm.: 7746/2017 – Pregão Presencial: 002/2017 – Ata de Registro de Preços: 001/2017

DÉCIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2017.

Termo Aditivo de **Valor** ao Contrato n° **006/2017**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa**RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.744.604/0001-04**, com sede na Rua Ergino Francisco Ataide, S/N, Quadra 01, Bairro Marajoara, CEP: 73950-000, cidade de Alvorada do Norte/GO, neste ato representado por seu Titular **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4126025, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 024.979.471-39, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2017**, cujo objeto é: **Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos das diversas Secretarias do Município de Alvorada do Norte**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "Cláusula Terceira" item 3.1.1 do Contrato ora aditada, fica alterada o(s) PREÇO(s) do(s) seguinte(s) (produto(s)):

Lote 1: Combustíveis

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
1	Litros	109.000	Gasolina Comum	ZEMA	R$ 6,729	R$ 733.461,00
2	Litros	172.000	Óleo Diesel Comum	ZEMA	R$ 5,309	R$ 913.148,00
3	Litros	76.000	Óleo Diesel B S10	ZEMA	R$ 5,419	R$ 411.844,00
4	Litros	3.100	Álcool Hidratado	ZEMA	R$ 5,119	R$ 15.868,90
						R$ 2.074.321,90

Parágrafo Primeiro: Foram Realinhados (Reajustados) os valores (preços) dos produtos/itens nºs 1, 2, 3, 4 acima relacionados.

2. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica acrescido ao valor do contrato a importância de **R$ 28.506,00** (vinte e oito mil e cento e seis reais), ficando alterado o valor estimativo total para R$ **2.148.441,90** (Dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **29/09/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, e no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato", e está mencionada na Cláusula Terceira, item 3.7 do contrato inicial com a seguinte redação: "os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **setembro** de **2021**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão/Social:Rafael Joaquim da Costa Filho ME
Nome Fantasia: Posto Corrente
CNPJ/MF Nº 10.744.604/0001-04
RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO
Titular / Representante

T e s t e m u n h a S:

1.ª – NOME: _____
ASSINATURA: _____

CPF N.:_____

2.ª – NOME: _____
ASSINATURA: _____
CPF N.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D1A42BB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021 – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA – COMPAG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021	Processo nº 03265/2021
Modalidade de Licitação	CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG**, inscrita no CNPJ nº 25.302.973/0001-06, domiciliada na Rua Tefé, nº 1.150, Qd. 293, Lt. 1-B, Centro, CEP nº 75.600-000 – Goiatuba – Goiás.
Objeto	Fornecimento dos gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para confecção da merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino deste Município, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Buriti Alegre, para o exercício de 2021, em comprimento a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto,

	deste Município.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.306 – Alimentação de Nutrição 03.07.12.306.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.07.12.306.1238.2.031–Manutenção da Merenda Escolar 087 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fontes de Recursos: 115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAE/PNAEF-PNAEP-PNAEC
Valor do contrato	R$ 65.360,48 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)
Itens Contratados	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Vigência	13/10/2021 a 31/12/2021.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento dos gêneros e produtos alimentícios com a emissão da respectiva nota fiscal atestada pelo setor competente do Município.
Recurso	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
Data da assinatura	13/10/2021.

A Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato da chamada publica, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de outubro de 2021.

CASSIO EVANGELISTA BORGES
Secretário Municipal de Educação/Cultura e Desporto

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E73D5A3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 788/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 11/2021
OBJETO	PRIMEIRO TERMO DE ACRESCIMO, AO CONTRATO **N° 323/2021**, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021, CELEBRADO ENTRE **O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO** E A EMPRESA **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.22.2.005.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.015.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 46.980,00** (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	788/2021
DATA DO CONTRATO	08 de Outubro 2021

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 08.10.2021

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:639B8D4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021.

PROCESSO	570/2021
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADAS	NEUSALINA BENICIO DE SOUSA CNPJ 33.266.214/0001-63 VALDIRENE FELICIANO RODRIGUES-ME CNPJ 12.662.452/0001-18 C & B TREINAMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME CNPJ 24.755.873/0001-72
OBJETO	**Registro de Preços para gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR GLOBAL	R$ 329.108.3000 (trezentos e vinte e nove mil e cento e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA	20/09/2021 a 20/09/2022.
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM** - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ***LILIANE RODRIGUES DE SOUSA COUTINHO (SOCIO)**; ***JOAO BATISTA DA CRU (COM PROCURAÇÃO)**; ***DIEGO GOTHARGO DE MELO AMADO (COM PROCURAÇÃO)**;
DATA DE ASSINATURA	20 de setembro de 2021.

Posse/Go, 20 de setembro de 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM
Fundo Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5F561D98

